



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.813, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO DA 13ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
06.181.0002.2102	MANUTENÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA - SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01	15.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		15.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 24 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração